

**Aviso n.º 27828/2010**

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 37 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, foi celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, após procedimento concursal, cujo aviso foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 79 de 23 de Abril de 2010, com a trabalhadora Maria Filomena Lebreiro Paixão Farello, na carreira/categoria de encarregado operacional (do pessoal auxiliar de acção educativa), com efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2010, ficando posicionado na posição 3 — nível 10 a que corresponde uma remuneração base mensal no valor de 944,02€.

Paços do Município de Vila Nova de Foz Côa, 20 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Eng. Gustavo de Sousa Duarte*.  
304094845

**Aviso n.º 27829/2010**

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 37 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, foram celebrados contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado, após procedimento concursal, cujo aviso foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 97 de 20 de Maio de 2009, com os trabalhadores: Maria Susete Proença Rodrigues Ferreira; Fátima Fernanda Campos Manso; Ramiro Manuel Alves da Silva; Lídia Rosa Oliveira da Silva Moutinho; José Ricardo Rocha Bonfim; Carla Marisa da Cunha Martinho Santos; Ana Lúcia Ferreira Lucas Bata; Fátima de Nazaré Rodrigues Afonso Patrício; Alexandra Cláudia Exposto Gonçalves Cadete; Isabel Maria Margarido Mendes Resende; Maria Lurdes Conceição Martins Vilaça; Daniela Maria Jerónimo Russo; Maria de Lurdes Rodrigues Afonso Maximino; Licínia Patrícia Polido Chéu, na carreira/categoria de assistente operacional, com efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2010, ficando posicionados na posição 2, nível 2 a que corresponde uma remuneração base mensal no valor de 532,08€.

Paços do Município de Vila Nova de Foz Côa, 20 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Eng. Gustavo de Sousa Duarte*.  
304095388

**MUNICÍPIO DE VISEU****Aviso n.º 27830/2010****Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado**

Nos termos do disposto no art.º 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, torna-se público que por proposta aprovada por deliberação do Órgão Executivo de 11 de Junho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal desta Câmara, da carreira/categoria de Técnico Superior — Área de História, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, não tendo sido ainda publicitado qualquer procedimento para constituição de reservas de recrutamento, de acordo com informação da DGAEP, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC.

3 — Caracterização das funções — integra a Equipa do Museu Municipal sendo responsável pela conservação e restauro do acervo bibliográfico do Museu Almeida Moreira.

4 — Local de trabalho — Casa Museu Almeida Moreira.

5 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o posto de trabalho a ocupar.

6 — Remuneração e condições de trabalho: a remuneração mensal prevista corresponde à Posição Remuneratória 3 — Nível 19, que corresponde a € 1.579,09. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Local.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais: os previstos no art.º 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sendo os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisito habilitacional — Licenciatura em Português/História, Ramo de Defesa do Património e Dinamização Cultural.

8 — Âmbito de recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento, os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do art.º 26 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

9.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, disponível no Atendimento Único e no site ([www.cm-visueu.pt](http://www.cm-visueu.pt)) datado e assinado, entregue pessoalmente no Atendimento Único, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Viseu, Praça da República, 3514-501 Viseu.

9.3 — Juntamente com o requerimento deverão ser apresentados:

a) Currículo profissional, detalhado e comprovado, devidamente datado e assinado, dele devendo constar designadamente as habilitações académicas, as funções que exerce ou exerceu, bem como a formação profissional detida;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, onde conste a modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, as actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e do Cartão de Contribuinte;

e) Avaliação de desempenho.

9.4 — Os candidatos que não juntem ao requerimento de admissão os documentos constantes das alíneas a) a e) do n.º 9.3, serão excluídos do concurso.

9.5 — Os candidatos que sejam trabalhadores do Município de Viseu ficam dispensados de apresentar os documentos que constam do seu processo individual, bem como da declaração mencionada na alínea c) do ponto 9.3.

10 — Não é permitida a apresentação do requerimento de candidatura ou documentos, por via electrónica.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção: nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento, são: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

12.1 — A Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;

12.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre os comportamentos profissionais, directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função

12.3 — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

13 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = 70\%AC + 30\%EAC$$

em que:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

14 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no art.º 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Expositor do Atendimento Único e disponibilizada na página electrónica do Município — [www.cm-viseu.pt](http://www.cm-viseu.pt);

17 — Composição do júri do concurso:

Presidente: — Vereadora Dr.ª Ana Paula Figueiredo Simões Gomes Santana;

Vogais efectivos: Dr.ª Dora Maria Mariano Gonçalves, Chefe de Divisão, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Ana Sofia Coelho Lopes, Secretária;

Vogais suplentes: Dr. António José Garcia de Carvalho Baptista e Dr.ª Maria Teresa Gonçalves Abreu Fonseca, Técnicos Superiores.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal e, por extracto, num jornal de expansão nacional.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Dezembro de 2010. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Hermínio Loureiro Magalhães*, Dr.

304093395

## MUNICÍPIO DE VOUZELA

### Despacho n.º 19410/2010

#### Criação de Subunidades Orgânicas Flexíveis

Armando Telmo Antunes Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vouzela, nos termos do disposto nos números 5 e 6, artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, torno público o meu despacho datado de 20 de Dezembro de 2010, relativo à criação de Subunidades Orgânicas Flexíveis da Câmara Municipal de Vouzela, pelo que abaixo se transcreve.

Vouzela e Câmara Municipal, 20 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Armando Telmo Antunes Ferreira*, Dr.

#### “Despacho

A Assembleia Municipal de Vouzela, na sua sessão Ordinária de 27 de Setembro, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada,

em 17 de Setembro de 2010, o modelo hierarquizado da estrutura orgânica dos Serviços Municipais, que poderá ser constituída, no máximo, por dois gabinetes de dependência directa do Presidente da Câmara (Gabinete de Serviços Municipais de Protecção Civil e Gabinete de Apoio à Presidência e Relações Públicas), quatro unidades orgânicas flexíveis, dezasseis subunidades orgânicas e duas equipas de projecto, a criar nos termos legais.

Ao abrigo do disposto no n.º 5, artigo 10.º, do Dec. Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, compete ao Presidente da Câmara Municipal, aprovar a criação de subunidades orgânicas, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal.

Termos em que, determino:

Na Estrutura Flexível do Município de Vouzela são criadas duas subunidades orgânicas, designadas por Secção Administrativa e Secção de Pessoal, na dependência da Divisão Administrativa e Financeira, respeitando assim, o número máximo estabelecido.

As atribuições de cada uma das subunidades constarão de Regulamento de Organização dos Serviços.

As subunidades orgânicas são coordenadas por coordenadores técnicos.

Vouzela e Câmara Municipal, 20 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Armando Telmo Antunes Ferreira*.

204106962

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

### Aviso n.º 27831/2010

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público, que o Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, na sua reunião de 09 de Dezembro de 2010, na sequência do procedimento concursal comum e após negociação do posicionamento remuneratório, deliberou por unanimidade, celebrar contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Técnico Superior (Área de Gestão), Anastácia Maria Correia de Melo Torres Simão, com a remuneração mensal correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível 15 da tabela remuneratória única, da carreira de Técnico Superior, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2010.

Técnico Superior (Área de Jurista), Francisco da Câmara Rego Costa, com a remuneração mensal correspondente à 3.ª posição remuneratória da categoria e ao nível 19 da tabela remuneratória única da carreira de Técnico Superior, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2010.

Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2 (estagiário) Ana Sofia Brum Valério, com a remuneração mensal correspondente ao nível entre 18 e 19 da tabela remuneratória única, da carreira de Especialista de Informática, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2010.

Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1 (estagiário), Luís Miguel da Costa Barbosa, com a remuneração mensal correspondente ao nível 11 da tabela remuneratória única da carreira de técnico de informática, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2010.

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada, 20 de Dezembro de 2010. — O Director Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.

304095241